



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.315, DE 06 DE JUNHO DE 2025

(PL de autoria da vereadora Clélia dos Santos de Cavalho)

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o “Mês de Conscientização sobre o ENCCEJA” - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o Mês de Conscientização sobre o ENCCEJA, dedicado à promoção do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, a ser realizado anualmente no mês de março.

Art. 2º O mês de Conscientização sobre o ENCCEJA tem como objetivos:

- I - incentivar a participação de jovens e adultos no ENCCEJA como meio de conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- II - ampliar o acesso à informação sobre o exame, com foco especial nas comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- III - valorizar a educação de jovens e adultos como instrumento de cidadania, inclusão social e melhoria das oportunidades no mercado de trabalho;
- IV - realizar ações educativas, palestras, campanhas informativas e atividades de mobilização em escolas, centros comunitários, espaços públicos e demais locais de convivência social, em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Para a implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias, convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de junho de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO